



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.ª DA REPÚBLICA — N. 18.117

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1956

PORTARIA N. 18 — DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar o bacharel Ruy Guilherme Paranatinga Barata, ocupante do cargo vitalício de escrivão do Quarto Oficial do Cível e Comércio da Capital, do cargo de "Consultor Geral do Estado", que vinha exercendo, em substituição, durante o impedimento do titular o bacharel Antônio Teixeira Gueiros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Daniel Silva e Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º suplente de Pretor em Oriximiná, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Pedro Tavares de Oliveira para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe C, no município de Oriximiná, na vaga de Domingos Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Domingos Ferreira, da função gratificada de delegado de polícia, classe C, no município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o Major de Exército Milton Lisboa do cargo, em comissão, de Coro-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

nel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José João da Costa Botelho, do cargo em comissão, de Diretor, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o doutor Belisário Dias do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Amílcar Câmara Leão, do cargo em comissão, de Chefe do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Osvaldo Freire de Souza, do cargo em comissão, de SubProcurador Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Ernestino Souza Filho, do cargo em comissão, de Procurador Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Augusto Corrêa, do cargo em comissão, de Secretário de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, do cargo em comissão, de Secretário de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Hermínio Pessoa, do cargo em comissão, de Secretário de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, o Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima, do cargo em comissão, de Secretário de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Jacinto Aben-Athar, do cargo em comissão, de Secretário de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Arthur Cláudio de Oliveira Melo, do cargo em comissão, de Secretário de Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1956.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Arthur Cláudio de Oliveira Melo, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1956.  
Edward Cattete Pinheiro  
Governador do Estado  
Helvysa Carvalho de Azevedo  
Diretor do Expediente, em substituição

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Jacinto Aben-Athar, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1956.  
Edward Cattete Pinheiro  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça



GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção :

Sr. AUGUSTO CORREA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefona, 3263

PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral

Armando Braga Pereira Redator-chefe :

Assinaturas

Balém :

Table with 2 columns: Type of subscription (Anual, Semestral, Número avulso, etc.) and Price (300,00, 140,00, etc.).

Exteriores :

Table with 2 columns: Type of subscription (Anual) and Price (400,00).

Publicidade :

Table with 2 columns: Type of advertisement (1 Página de contabilidade, etc.) and Price (600,00, 300,00, etc.).

dados da sua assinatura, na parte superior ao endereço v.º impresso e número de talão de registro, e mês e o ano em que findará. A fim de evitar a interrupção da continuidade do recebimento dos jornais, devam as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 28-1-56. Petição: 01246 — Cecílio dos Santos Franco, solicitando juntamento de autos. Com o parecer supra da Consultoria Geral do Estado, subam os presentes autos à consideração do Exmo. Sr. Governador. Deixamos de exarar nosso pronunciamento sobre a matéria pelos motivos já externados no parecer de fls. 233 v. Em 27-1-56. N. 5, do Departamento de Estradas de Rodagem, remessa de relatório. — Agradecer e arquivar.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 28-1-56.

N. 27, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o comissariado de Polícia na Vila de Benevides. — Restitua-se à S. F., a cujo digno titular solicito determinar a confecção de mensagem à A. Legislativa, relativo ao crédito especial necessário. — N. 36, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando o fornecimento de material. — Ao Serviço de Transporte do Estado, para tomar preço do material, que será remetido a esta Secretaria, com a possível urgência. — S/n, da Prefeitura Municipal de Itupiranga, solicitando a entrega do saldo do imposto de castanha. — Autorizo a entrega do saldo. — N. 1, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 1 — autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 6.600,00 em favor do Dr. Edgar Proença. — Faça-se o expediente.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios: S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de José Borges da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Oscar Carrera, da Costa, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Osvaldo Alexandrino Monteiro, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Pedro Pierre de Oliveira, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Paulo de Oliveira, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Antonio do Nascimento, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Daniel Kuiz Soares, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Dionizio Demétrio Moreira, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de David Duarte de Oliveira, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Elvino Sousa Pereira, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Expedito Pinheiro Lima, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Edgar Mendes da Costa, para guarda civil. — Aprovo.

— S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Expedito Costa, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Elias Herculano dos Santos, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Francisco de Borja Calandrin Martins, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Genézio Nunes da Silva, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Ismael Alves Teixeira, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Ismael Alves Teixeira, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Laurentino dos Navegantes Corréa, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Luciano Amaro Ribeiro, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de João Rodrigues de Lira Filho, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de João da Mata-Sousa, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de José Julio Régo, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de João Ferreira da Silva, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de José Maria dos Santos, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de José Pereira da Silva, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Januário Ferreira Ambé, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Messias Quadro de Sousa, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Nino dos Santos Pimentel, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Osvaldo Aurino Saraija, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Oscar Cordeiro da Conceição, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Orivaldo Andrade Brito, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Osmar Farias de Sousa, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Oscarino Santos, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Olavo de Sousa Nobre, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Pedro Gomes da Silva, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Pedro Gomes da Silva, para guarda civil. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Pedro Fausto Sousa Campos, para guarda civil de 3.ª classe. — Aprovo. — S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Pedro Alves de Sousa, para guarda civil. — Aprovo.

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazer até as 14 horas.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, ressuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano. — As assinaturas, vencidas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1956

O doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

- Offícios:**  
Imprensa Oficial (3), Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém, Empresa de Publicidade "Folha do Norte" Ltda., Neves Dias & Cia., Frigorífico Paraense Ltda., Ferreira Gomes Ferragista S. A., solicitando empenho: — Ao D.C. para empenho na forma regular.  
Secretaria de Obras Terras e Viação: — Ao D. C. para examinar e, depois, ao D. D. para pagamento.  
Secretaria de Obras Terras e Viação, remetendo folha de pagamento: — Ao D. C. para os devidos fins.  
Instituto Lauro Sodré, remetendo prestação de contas: — Ao D.C. para anotar e relacionar

a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

- Tobias do Nascimento: — Ao D. C. para informar.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicitando pagamento a favor do dr. Luiz Faria: — Ao D. C. para examinar e, depois ao D. D. para pagamento.  
Silva Garcia & Cia., A. Química "Bayer" Ltda., Martin, Representações e Comércio S. A., Africana, Tecidos S. A., Alves Hall Ltda., Parker Davis, Adriano Pimentel & Cia., Laboratório Laboran Ltda., C. M. Rocha & Irmão, F. Valério & Cia., Ferreira Gomes Ferragista, S. A., L. S. Maia Coutinho & Irmãos, A. Philips do Brasil, Castro & Cia., D. Couto & Couto, Abraham José & Cia., Fábrica União Indústria e Comércio S. A., Rodrigues Batista & Cia., "O Cosmorama", H. Barra (Conta): — Ao D. Despesa para processar o pagamento em termos.  
Polícia Militar (2): — Ao D. D. para os devidos fins.  
Odaléia Coutinho Dias: — Ao D. D. para informar.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA**

SALDO do dia 28/1/1956	120.068,40	
Renda do dia 30/1/1956	461.891,70	
Suprimento à tesouraria	2.890.000,00	
Recolhimentos e descontos	125.698,40	3.477.590,10
<b>S O M A</b>		<b>3.597.658,50</b>
PAGAMENTOS efetuados no dia 30/1/1956		3.379.143,70
SALDO para o dia 31/1/1956	218.514,80	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>		
Em dinheiro	179.592,90	
Em documentos	38.921,90	
<b>T O T A L</b>	<b>218.514,80</b>	

Belém (Pará), 30 de janeiro de 1956. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

O Departamento de Despesa Estadual de Águas e da S. E. F., pagará quarta-feira, Serviço de Transporte do Estado, dia 1 de fevereiro de 1956, das 8 horas, o seguinte:

**Pessoal Fixo e Variável:**  
Inspetoria da Guarda Civil, Colégio Estadual Paes de Carvalho, Instituto de Educação do Pará, Serviço de Educação Física, Instituto Gentil Bittencourt e Folha de Gratificação da Secretaria de Obras, Terras e Viação.  
Diaristas e Custeios: Residência governamental, Presidência São José, Imprensa Oficial, Asilo D. Macedo Costa, Departamento de Contabilidade, Departamento do Material, Instituto Lauro Sodré, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Águas e Serviço de Transporte do Estado.

**Diversos:**  
Paulo Costa Fonseca, Frigorífico Paraense Ltda., F. Moacir Pereira & Cia., José Vegliano, Sul América Terrestres, Maritimos e Acidentes, Segurança Industrial, jornal "O Imparcial", Departamento dos Correios e Telegrafos, Pará Telefone Company Limited, Mecânica Universal, Luiz Gomes Cardoso, Rômulo Vinicius Santiago, dr. Finiz Botelho, I.A.P.I., C.A.P., E.S.P., Rádio Clube do Pará, Maria Helena Cruz, Armando Balone, Secretaria de Educação e Cultura e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**SERVICÓ DE CADASTRO RURAL**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, em processos de aforamento de pastagens, no Município de "Almeirim".  
Em 27-1-56.  
Processos:  
Ns. 2772, de Crispim Joaquim de Almeida; 2773, de José Joaquim Martins Junior; 2774, de José Antonio de Almeida; 2775, de José Fernandes Fonseca; 2777, de Flávia Freitas de Almeida

Maia; 2780, de Benedito de Oliveira Feitosa; 2781, de Maria Rosa Antunes Martins; 2782, de Joaquim Nunes de Almeida; 2783, de José Joaquim Martins; 2784, de Huascar Lopes Portugal; 2794, de Antonio Fernandes da Fonseca Teixeira.  
Município de "Marabá".  
N. 2444, de João Salame Sobrinho.

Todos Deferidos "Ad referendum" da Assembleia Legislativa, nos termos da alínea e, do art. 23 da Constituição Estadual.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Archimina Antunes Steiner, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praia do Farol, Estrada da Bateria, Rua sem denominação e Estrada do Farol, de onde dista 152,30m. — sob n. 3.

Dimensões:  
Frente — 15,90m.  
Lateral direita — 118,05m., lateral esquerda 113,25m., linha de travessão 16,00 m. (frente pela estrada da Bateria); área: 1844,6175m<sup>2</sup>. Forma irregular.  
Confina à direita com o chalet denominado vivenda Ajurucaba, e à esquerda com o imóvel de propriedade do Dr. Meira. Terreno todo murado pelas laterais, e na frente, pela estrada da Bateria com tabua; à frente pela praia do Farol é murada; contendo no interior as seguintes benfeitorias: Uma casa residencial estilo bangalow, uma casa de madeira, uma cocheira, um galinheiro, um poço coberto, uma caixa d'água, e ainda várias plantações.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.  
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(T. 13.168 — 12, 22-1 e 1-2-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo José Alves, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Mundurucú, Paríquis, Quintino Bocaiuva e Generalíssimo Deodoro, a 5750m.

Dimensões:  
Frente — 4,00m.  
Fundos — 43,50m.  
Área — 164,00m<sup>2</sup>.

Tem a forma regular. Confina à direita com o móvel n. 1226, e à esquerda com o de n. 1218. Terreno edificado sob o n. 1222.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de janeiro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(T. 13.174 — 12 e 21-1 e 1-2-56 — Cr\$ 120,00).

**Aforamentos de Terras**

O sr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Francisca Vasques da Silva, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pais e Souza, Caripunas, 14 de Abril e Caldeira Castelo Branco a 60,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 8,00 metros;  
Fundos — 11,00 metros.  
Área — 88,00 metros quadrados.

Fôrma regular. Terreno baldio. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras  
(T. — 13.427 — 1, 10 e 19/2/56 — Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de Terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Corina Coutinho Ramos Gurgião, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca Cameté, 26.º Termo: Município — Cameté e 56.ª Distrito com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem direita do rio Tocantins, limitando-se pelo lado direito com o Igarapé Maróal; pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Cameté.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de janeiro de 1956.  
(a.) João Mota de Oliveira, Oficial Administrativo.  
(T. 13.193 — 13, 23 e 1-1-56 — Cr\$ 120,00).

**Compra de Terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Dantas Gurgião, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sita na 10.ª Comarca-Cametá, 26.º Termo: Município — Cameté e 65.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma ilha devoluta do Estado denominada Cacatu, limitando-se por todos os lados com o rio Tocantins, confrontando-se pela parte Leste, com a



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

## Setor de Material

## COLETA DE PREÇOS N. 15/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:

- 1) Armário de madeira, em imbuia, cor clara, c/portas envidraçadas e corredeiras em trilhos de metal.
- 2) Mesa de madeira, em imbuia, cor clara, c/4 gavetas, sendo uma no centro e três laterais. Tamanho: 1,10 x 0,78 x 0,70.
- 3) Mesa de madeira, em imbuia, cor clara, c/7 gavetas, sendo uma no centro e três de cada lado.
- 4) Mesa de madeira, em imbuia, cor clara, p/máquina de escrever.
- 5) Poltrona fixa, em madeira imbuia, cor clara (tipo C-2).
- 6) Cadeira comum, de imbuia, tipo C-3.

As propostas em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, n. 6, até o dia 6/2/56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S.P.V.E.A., em 25 de janeiro de 1956.

OYAMA DE MACEDO  
Chefe do S. Mt.

(Ext. — 29, 31|1 e 2|2|56)

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

SOARES DE CARVALHO,  
SABOES E ÓLEOS S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição nos Escritórios da Empresa os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de janeiro de 1956.

Os Diretores:  
Anibal Vieira de Carvalho  
Carlos Tourão Lopes Teixeira.

(Ext. — 31|1| e 1, 2 |2|56)

ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o ba-

charel em Direito João Gouvêa dos Santos Freire, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, no Edifício I.A.P.I. — São Braz — Apto. 209.  
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1956. (a.) Emilio Uchôa Lopes Martins — 1.º secretário.  
(T. — 13.295 — 26, 27, 28, 29 e 31|1|56 — Cr\$ 40,00)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

O dr. José Maria Machado, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo dr. 3.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Neto da Silva, paraense, solteiro, de trinta e três anos de idade, braçal, residente a Trav. Barão de Igarapé Miri n. 697, como incurso nas sanções punitivas dos artigos 214 e 224, alínea A, todos do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 2 de fevereiro vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de que é acusado.

Belém, 16 de janeiro de 1956.  
Eu, Castorina Azevedo Santos, escrivã, o subcrevi.  
O Pretor: José Maria Machado.  
(G. — 19-1 e 1-2-56)

ilha Itanduba e pela parte Norte, com a ilha do Patimônio, medindo aproximadamente 4.000 metros de comprimento por 2.000 ditos de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Cametá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de janeiro de 1956.

(a.) João Mota de Oliveira, Oficial Administrativo.

(T. 13.194 — 13, 23 e 31-1-56 — Cr\$ 120,00).

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Dantas Gurjão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 10.ª Comarca-Cametá; 26.º Termo; 26.º Município — Cametá e 65.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma ilha devoluta do Estado sem denominação; limitando-se por todos os lados com o rio Tocantins, confrontando-se pela parte oeste, com a ilha Itanduba e Sul, com a ilha do Patimônio, medindo aproximadamente 8.000 metros de comprimento por 4.000 ditos de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Cametá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de janeiro de 1956.

(a.) João Motta de Oliveira Oficial Administrativo.

(T. 13.195 — 13, 23 e 31-1-56 — Cr\$ 120,00).

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Luciano de Jesus, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 31.ª Comarca-Vigia; 79.º Termo 79.º Município e 213 Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do Igarapé Genipauba da Laura, limitando-se pelo lado de baixo, com terras de seu irmão Bento de Jesus Mar; pelo lado de cima, com terras de Pedro Costa e pelos fundos, com terras de Bernardino Ferreira, medindo 330 metros de frente por 1.540 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município da Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de janeiro de 1956.

(a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(T. 13.196 — 13, 23 e 31-1-56 — Cr\$ 120,00).

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio de Aquino

Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca — Obidos; 72.º Termo; 72.º Município — Obidos e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do Rio Amazonas, no lago Mamurú, limitando-se: pela frente com o Igarapé Bom Futuro; pelos fundos, com o Igarapé do Sítio Vados, com o limite natural das terras de propriedade de Antonio de Souza; pelos lados esquerdo e direito, com terras devolutas do Estado, medindo 500 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de janeiro de 1956. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.  
(T. 13.189 — 13 e 22|1 e 2|2|56 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Gonçalves Siqueira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca — Obidos; 72.º Termo; 72.º Município — Obidos e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado denominado "Vai quem quer", situado à margem esquerda do Igarapé Patuazal, limitando-se: pela frente com o Igarapé Patuazal; pelos fundos, com terras ocupadas por Geraldo Graciano Rodrigues; pelo lado esquerdo e direito com ramificações sem denominações próprias do Igarapé do Patuazal, medindo 2.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de janeiro de 1956. — (a.) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(T. 13.190 — 13 e 22|1 e 2|2|56 — Cr\$ 120,00)

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUIVO E CADASTRO

## Edital de alinhamento e arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Joaquim Martins Ribeiro, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à travessa D. Romualdo Coelho, n. 442, medindo de frente 9,85m e por fundos irregulares, marquei o dia 14 de fevereiro, às oito horas da manhã para realizar o serviço requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados, a fim de assistirem os trabalhos reclamando aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

D. P. A. C., 30|1|56.  
Evandro S. Bonna.

(T. — 13.426 — 1.2.56 — Cr\$ 80,00)



# Montepio Dos Funcionários Públicos Do Estado Do Pará

BALANÇO ECONÔMICO EM 31-12-1955  
Demonstração da Conta "Resultado do Exercício"

<b>3 — RECEITA</b>			<b>5 — DESPESA</b>		
<b>31 — RECEITAS DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>51 — DESPESAS DE PREVIDENCIA</b>		
			<b>511 — BENEFÍCIOS</b>		
311 — Contribuições de Associa-	6.130.592,3		20 — Pensões .....	4.201.913,8	
312 — Quota do Estado .....	2.820.124,7		30 — Pecúlios .....	87.500,0	4.289.413,8
313 — Taxa de Previdência ...	2.511.686,7	11.462.403,7	<b>53 — DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
			<b>531 — PESSOAL</b>		
<b>32 — RENDAS PATRIMONIAIS</b>			24 — Subsídios do Conselho Administrativo ..		
322 — Rendas de Capitais em Depósito .....	111.119,2	111.119,2		68.100,0	68.100,0
<b>33 — RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>532 — MATERIAL</b>		
334 — Descontos e Bonificações .....	1.477,5	1.477,5	01 — Artigos de expediente .....	34.271,5	
<b>35 — MUTAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</b>			02 — Material para Conservação e Reparos .....		
353 — Anulações de Despesas de exercícios anteriores	1.061,6	1.061,6	09 — Materiais Diversos .....	4.621,8	39.126,3
<b>4 — RECEITAS DE SERVIÇOS</b>			<b>533 — SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
<b>42 — EMPRÉSTIMOS SIMPLES</b>			02 — Comissões de Transferência de Numerário ..		
<b>422 — RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES</b>			11 — Conservação e Reparação de Bens Móveis ..		
10 — Juros de Empréstimos ...	14.575,8		19 — Outras Despesas de Conservação e Reparação .....	1.000,0	
30 — Taxas de Expediente .....	7.987,2	22.563,0	20 — Publicações ..	4.950,0	
			37 — Serviços Administrativos ..	268.416,7	
			42 — Serviços Postais e Telegráficos ..	974,8	
			50 — Transportes ..	2.112,0	
			60 — Despesas Bancárias .....	102,5	
			99 — Outros Serviços de Terceiros .....	963,0	283.816,8
			<b>534 — ENCARGOS DIVERSOS</b>		
			99 — Outros Encargos .....	4.764,4	4.764,4
			<b>535 — DEPRECIACÕES</b>		
			10 — De Móveis e Utensílios ...	11.132,0	
			20 — De Máquinas e Aparelhos ...	39.510,0	
			90 — De Outros Bens Móveis ..	500,0	51.142,0
					446.949,5
			<b>55 — MUTAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</b>		
			<b>553 — ANULAÇÕES DE RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....</b>		
				92,5	92,5
			<b>SOMA DE DESPESA .....</b>		
					4.736.455,8
			<b>SALDO DO EXERCÍCIO</b>		
			213 — Reservas a classificar .....	4.437.982,5	
			225 — Provisões para custeio de Pecúlios ..	2.424.186,7	6.862.169,2
<b>TOTAL .....</b>		<b>Cr\$ 11.598.625,0</b>			<b>Cr\$ 11.598.625,0</b>

JAYME BARCESSAT  
Contador CRC — 557

Visto : — J. J. ABEN-ATHAR  
Presidente do M. F. P.



## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-1955

1 — ATIVO				2 — PASSIVO			
11 — INVERSÕES				21 — FUNDO DE GARANTIA			
113 — BENS MÓVEIS				213 — RESERVAS A CLASSIFI-			
10 — Móveis e Utên-				CAR .....	7.238.780,7	7.238.780,7	
sílios .....	50.660,0			22 — PROVISÕES			
20 — Máquinas e				225 — PROVISÕES PARA CUS-			
Aparelhos ....	197.550,0			TEIO DE PECÚLIOS .....	2.424.286,7	2.424.186,7	
90 — Outros Bens				23 — DEPRECIACÕES ACUMULADAS			
Móveis .....	2.500,0	250.710,0		231 — DEPRECIACÕES DE BENS MÓVEIS			
115 — FINANCIAMENTOS				10 — De móveis e			
20 — Empréstimos				Utensílios ...	11.132,0		
Simplex .....	105.465,7	105.465,7	356.175,7	20 — De Máquinas e			
12 — DISPONIBILIDADES				Aparelhos ...	39.510,0		
122 — BANCOS				90 — De Outros Bens			
10 — Depósitos de				Móveis .....	500,0	51.142,0	51.142,0
Movimento				24 — EXIGIBILIDADES			
Caixa Econômi-				241 — RESTOS A PAGAR			
ca Federal do				20 — Despesas de			
Pará .....	148.455,7			Previdência a			
50 — Banco do Bra-				Pagar .....	205.631,9	205.631,9	
sil c/Geral ....	9.428.142,1	9.576.597,8	9.576.597,8	242 — DEPÓSITOS DE TERCEIROS			
13 — VALORES EM TRANSIÇÃO				10 — Consignações a			
131 — ADIANTAMENTOS E DEPÓSITOS				Recolher .....	1.170,0		
90 — Adiantamentos				30 — Depósitos a Fa-			
e Depósitos Di-				vor da Institui-			
versos .....	874,0	874,0		ção .....	26.715,9		
132 — RESPONSABILIDADES				40 — Créditos a Fa-			
DE TERCEIROS				vor de Tercei-			
10 — Coletores do				ros .....	1.178,5	29.064,4	234.696,3
Interior .....	278,7						
90 — Diversos Res-							
ponsáveis .....	275,0	553,7					
133 — EXISTÊNCIAS EM ALMO-							
XARIFADOS .....		6.604,5					
139 — VALORES EM TRANSIÇÃO							
DIVERSOS .....		8.000,0	16.032,2				
TOTAL .....		Cr\$ 9.948.805,7				Cr\$ 9.948.805,7	

JAYME BARCESSAT

Contador CRC — 557

Visto: — J. J. ABEN-ATHAR

Presidente do M. F. P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
**INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO**  
 NÚCLEO COLONIAL DO GUAMÁ

## Concorrência

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE  
 para fornecimento de artigos diversos ao Instituto Nacional  
 de Imigração e Colonização — Núcleo Colonial do Guamá.

De ordem do Sr. Administrador, faço público, para co-  
 nhecimento dos interessados, que, de acôrdo com a autori-  
 zação do Sr. Presidente do Instituto Nacional de Imigração  
 e Colonização do Ministério da Agricultura e nos termos do

artigo 52, da Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seus  
 parágrafos, combinado com os artigos 757 do Decreto-lei n.  
 15.783, de 8 de novembro de 1922 (R. G. C. P.) e art. 37 do  
 Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1949, se acha aberta até o  
 dia 13 de Fevereiro de 1956, no Escritório do referido Núcleo,  
 sito à Praça Floriano Peixoto — Bloco do I. A. P. I. — Loja n.  
 10, nesta cidade, à inscrição à Concorrência Administrativa  
 Permanente, para o fornecimento de artigos diversos, durante  
 o exercício de 1956, sob as seguintes condições:

PRIMEIRA: — Os interessados deverão apresentar seus  
 requerimentos de inscrição dirigidos ao Sr. Administrador do



Núcleo Colonial do Guamá, acompanhados dos seguintes documentos :

- a) certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;
- b) certidão da Secção de Imposto sobre a Renda de estar quite com o referido imposto;
- c) certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do artigo 360, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 15/1943;
- d) Talões de impostos estaduais e municipais;
- e) todos os demais documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

As certidões constantes das letras, a, b e c, farão parte integrante do processo que acompanha a Concorrência e os da letra d e e, serão devolvidos aos interessados.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o artigo 53, do Código de Contabilidade Pública.

SEGUNDA : — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada com Cr\$ 3,00 por folha e mais o selo de educação e saúde, todas datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, em envelopes fechados e lacrados, com as indicações do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

TERCEIRA : — O comerciante que, legalmente, negociar com artigos constantes de dois ou mais grupos desta concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

QUARTA : — Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de 10% dos preços atuais da praça (§ 1.º, do artigo 51, do C. C. P.), e (artigo 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

Para maior eficiência da fiscalização dêsse dispositivo o Núcleo se reserva o direito de promover inquéritos administrativos na praça, para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados de conformidade com o (§ 2.º do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

QUINTA : — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas, após (15) dias do despacho que ordena a sua anotação, (art. 52, § 3.º, do C. O., e art. 760 do R. G. C. P. U.).

SEXTA : — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença (artigo 762, do R. G. C. P. U.).

SETIMA : — Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (Folhas do livro, talão, impressos, etc.).

OITAVA : — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, os quais serão devolvidos para serem substituídos. Em caso de ser recusada a substituição, será aplicada a penalidade de que trata a cláusula sexta, promovendo-se também inquéritos administrativos de que trata a cláusula quarta.

NONA : — As contas serão apresentadas em quatro vias, até o dia cinco (5) do mês seguinte ao do recebimento do pedido para a devida classificação e conferência.

DÉCIMA : — Os pedidos serão feitos por escrito, devidamente autorizados pelo Sr. Administrador do Núcleo Colonial do Guamá, sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA : — Correm por conta dos fornecedores todas as despesas de transportes, seguros, fretes, ca-

patazias, etc., até ao Núcleo Colonial do Guamá, não influindo, no entanto, essa despesa no preço dos artigos, porquanto será paga em conta separada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, como sejam guias de embarque, talões e capatazias, etc..

DÉCIMA SEGUNDA : — As propostas serão abertas às dez (10) horas do dia treze (13) de fevereiro de 1956, no Escritório do Núcleo Colonial do Guamá, conforme endereço acima, com assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

DÉCIMA TERCEIRA : — (Da exclusividade) — Nos fornecimentos por exclusividade, observar-se-á o disposto na letra "b", do art. 246, do R. G. C. P. U., após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feita em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

DÉCIMA QUARTA : — Consta a presente concorrência de vinte e cinco (25) grupos, assim discriminados :

- Grupo n. 01 — Móveis e utensílios
- Grupo n. 02 — Artigos de expediente e material de escritório
- Grupo n. 03 — Artigos de consumo diversos
- Grupo n. 04 — Máquinas, ferramentas, utensílios agrícolas e de oficinas
- Grupo n. 05 — Acessórios de veículos
- Grupo n. 06 — Material elétrico
- Grupo n. 07 — Material de construção
- Grupo n. 08 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação
- Grupo n. 09 — Adubos, fungicidas, inseticidas e desinfetantes
- Grupo n. 10 — Gêneros alimentícios
- Grupo n. 11 — Forragem
- Grupo n. 12 — Material de fotografia e cinematografia
- Grupo n. 13 — Produtos farmacêuticos
- Grupo n. 14 — Material odontológico
- Grupo n. 15 — Material Médico-cirúrgico
- Grupo n. 16 — Material de copa e cozinha
- Grupo n. 17 — Vestuário e rouparia
- Grupo n. 18 — Insignias e Bandeiras
- Grupo n. 19 — Material para iluminação
- Grupo n. 20 — Aparelhos, instrumentos e utensílios de engenharia
- Grupo n. 21 — Instrumentos e utensílios de desenho.
- Grupo n. 22 — Arreios e pertences
- Grupo n. 23 — Veículos
- Grupo n. 24 — Material para asseio e higiene
- Grupo n. 25 — Sementes de juta, malva, algodão, arroz, milho, fumo, dendê e cacáu.

DÉCIMA QUINTA : — Os interessados encontrarão, no Escritório do Núcleo Colonial do Guamá, das 7 às 11 e das 14 às 16,30 horas, uma relação dos artigos a que se refere esta concorrência, todos os modelos necessários e demais esclarecimentos que desejarem, como fórmulas de requerimento, para Alfândega, Imposto de Rendas, Delegacia do Ministério do Trabalho, etc..

Núcleo Colonial do Guamá, 25 de janeiro de 1956.

a.) **Edgar de Barros** — Assistente Administrativo do N. C. Guamá.

V I S T O

a.) **Edgar Cordeiro** — Administrador

Ext. — 27/1; 1 e 6/2/56





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1956

NUM. 1.616

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

DECRETO N. 7.239

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida à Terezinha Gonçalves da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial relativa ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 16, sita à travessa 3 de Maio, de acordo com a lei n. 992, de 16/6/1950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9/8/1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1937 a 1939, e 1942 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no artigo 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Orlando Cordeiro  
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.240

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao sr. Alair Barros, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 324, sito à travessa 3 de Maio, de acordo com o artigo 1.º da Lei n. 1.496, de 31 de julho de 1952.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos a exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no artigo 1.º

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Orlando Cordeiro  
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 1356

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar, Orlando Cordeiro, ocupante em comissão do cargo de Chefe de Gabinete, padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Força e Luz, enquanto durar o impedimento do titular Sivaldo de Figueiredo Cardoso, com todas as vantagens do cargo.

Cumpra-se e dê-se ciência.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 1456

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar, José Octávio de Seixas Simões, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, padrão Q, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, enquanto durar o impedimento do titular Orlando Cordeiro.

Cumpra-se e dê-se ciência.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 1556

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar, Sivaldo Figueiredo Cardoso, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, para responder pelo expediente do Departamento da Fazenda Municipal, sem prejuízo dos vencimentos do cargo de que é ocupante.

Cumpra-se e dê-se ciência.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, o titular Adriano Velloso de Castro Menezes.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 30 de janeiro de 1956.

Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea "a", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo em comissão de Secretário de Finanças, o titular Orlando Cordeiro.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 30 de janeiro de 1956.

Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Cordeiro, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 30 de janeiro de 1956.

Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adriano Velloso de Castro Menezes, ocupante efetivo do cargo isolado de Assistente Técnico dos Serviços de Administração e Material e Organização Administrativa, padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer em comissão, o cargo de Secretário de Finanças.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1956.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 30 de janeiro de 1956.

Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 31/1/1956

Petições:

De Anízia Bastos da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Benedito José de Carvalho — Recurso — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Cosma de Moraes e Silva — Arbitramento de pensão — Encaminhe-se ao Conselho do Montepio.

De Eudóxia Pereira da Silva — Recurso — Encaminhe-se ao Conselho do Montepio.

De Francisco Monteiro Car-

doso — Prorrogação de licença — Informe o D. M. P.

De Isaura Nunes Gabriel — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De João Rodrigues — Aposentadoria — Ao parecer do Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De José Israel Filho — Recurso — Ao parecer do Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Júlia Tavares da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Lila Paz Soares — Pensão — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Luiz Evaristo Campos — Licença especial — Volte ao D. M. P., para satisfazer o que pede o Gabinete.

De Luci Sena Lopes — Certidão de tempo de serviço — Certifique-se em termos. Ao D. M. P. pagas as taxas devidas.

De Marlene Aragão Henrique — Nomeação — Informe a D. E. M.

De Manoel Cavalcante da Graça — Licença especial — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Maria Lindalva Pereira Tavares — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Sr. Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Mário Sousa — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Maria Emilia Ramos — Subvenção — Informe a Diretoria do Ensino Municipal.

De Natalina Santos — Recurso — Volte ao D. M. P.

De Pedro Teodoro da Silva — 2a. Via do Título de nomeação — Certifique-se em termos, pago o devido. Ao D. M. P.

De Remy Carvalho — Férias — Dê-se ciência ao requerente.

De Waldemar Antenor de Sousa — Licença especial — Informe o D. M. P.

Ofícios:  
S/N. do Departamento Municipal do Pessoal — Solicita gratificação adicional — A. S. A. D. para providenciar o expediente.

N. 643 do Serviço de Assistência Social — Atestado médico de Clodoaldo Ferreira do Nascimento — Encaminhe-se à S. O.

N. 105, do Ministério da Educação e Saúde — Remete documentos referentes ao embarque de mobiliário. — A. S. F. para as devidas providências.

N. 48, do Serviço de Assistência Social — Atestado médico de Ubirajara Antonio Galhardo — Ao D. M. P.

N. 50, do Serviço de Assistência Social — Atestado médico de Raimundo Izidoro Nazareno — Ao D. M. P.

N. 20, do Corpo Municipal de Bombeiros — Faz proposta de reforma de João Vieira do Nascimento — Diga o Coronel Inspetor Geral do C. M. B.

N. 479, da Câmara Municipal de Belém — Requer pensão a Nair Ribeiro de Sousa — Volte ao D. L. P., através da S. O. para informar o tempo de serviço do requerente.